

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA



DECRETO Nº 1.637/2018

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

“Determina Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO que no dia 15/11/2018 (quinta-feira) é comemorado o dia da Proclamação da República do Brasil, data de grande importância e representatividade para o nosso país;

CONSIDERANDO que não haverá expediente em repartições públicas no âmbito municipal e estadual no dia 16/11/2018 (sexta-feira);

DECRETA:

Art. 1º - Declara Ponto Facultativo no dia 16 de Novembro (sexta-feira), data em que não haverá expediente na Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Caldas Novas/GO, com exceção dos serviços essenciais.

Parágrafo único – Ficam excetuados do ponto facultativo mencionado no *caput*, os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde, arrecadação, transportes, limpeza urbana, DEMAÉ, e da Superintendência Municipal de Trânsito, incumbindo-se os secretários das respectivas pastas a tomarem as necessárias providências para sua operacionalização, mesmo que em regime de plantão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (13/11/2018).

CERTIDAO

Certifico que nesta data foi publicado este(a)

Decreto

com afixação no placard do município

Caldas Novas, 13/11/18

[Assinatura]

RESPONSÁVEL PELO PLACARD


EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA
Prefeito do Município de Caldas Novas – GO

Caldas Novas - GO